



PROTOCOLO: 12889/2021-1

ASSUNTO: Requerimento

INTERESSADO (S): Gilson Tofano

DECISÃO EM PROTOCOLO

Trata-se o presente expediente de **Protocolo 12889/2021-1** encaminhado a esta Corte de Contas pelo **Sr. Gilson Tofano** (protocolado em 02/06/2021), onde requer o reconhecimento da Prescrição dos autos TC 5771/2001 e dos demais processos apensados a ele (Processo TC 1103/2004, 3272/2012, 5749/2012, 3647/2012 e 4618/2012), tendo em como base os efeitos do RE 636.886, Tema 899, que versa sobre a “Prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão do Tribunal de Contas”.

Todavia, não cabe prosperar o pedido do requerente, uma vez que houve a ocorrência de trânsito em julgado em todos os processos mencionados, portanto, as decisões proferidas se tornaram definitivas, não cabendo mais a interposição de recurso.

Desse modo, **indefiro o pedido apresentado, determinando o arquivamento da presente documentação após a sua publicação.**

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913